

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: 910/2025 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado dos tipos janela (ACJ) e Split, incluindo condensadoras, evaporadoras e cortinas de ar do Instituto.

Fundamentação Legal: Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Decisão: O Presidente do Instituto de Previdência de Araruama – ARARUAMAPREV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, por razões de conveniência e oportunidade, em decorrência de fatos supervenientes que evidenciaram a necessidade de saneamento de atos para resguardar a segurança da contratação e o interesse público, conforme justificativa constante do respectivo processo administrativo.

Araruama/RJ, 25 de setembro de 2026.

MACILEY DOS SANTOS AMORIM
Presidente – ARARUAMAPREV